

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS / SEDUCE N° 09/2019**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP**, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de 9ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS n° 14/2018 e para realização de 3ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS n° 01/2019, para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Básica do Ensino Regular da rede pública municipal para o ano letivo de 2019.

**DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 1.** A escolha de vagas da 9ª Chamada será realizada no dia **10 de Maio** do corrente ano, a partir das **17h30**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I.
- 2.** A Secretaria Municipal de Educação afixará no mural de sua sede a relação das vagas existentes, o que deverá ocorrer antes do início da escolha das vagas disponibilizadas.
- 3.** Todas as vagas da educação especial disponibilizadas no presente edital serão ofertadas inicialmente aos candidatos classificados no PSS n° 14/2018. Assim, o EDITAL PMI/CERSP/PSS n° 01/2019, cujo objeto são vagas da educação especial, funcionará sempre supletivamente ao Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital PMI/CERSP/PSS n° 14/2018, de maneira que as vagas de educação especial existentes serão inicialmente ofertadas para os candidatos classificados Edital PMI/CERSP/PSS n° 14/2018 e, após e no mesmo dia, as vagas remanescentes serão colocadas à escolha dos candidatos classificados no EDITAL PMI/CERSP/PSS n° 01/2019.
- 4.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou realizada por meio de procuração devidamente autenticada.
- 5.** A chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 6.** O(A) candidato(a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas nas chamadas anteriores, bem como aquele(a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação, para fins de eventualmente de participar de outras Chamadas.
- 7.** Em cada Chamada, a convocação dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotado o chamamento dos candidatos habilitados.
- 8.** Para a realização das próximas Chamadas, a escolha voltará ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles(as) habilitados(as) que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas), bem como para aquele(a) candidato(a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas nas chamadas anteriores, além daquele(a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas.
- 9.** O(A) candidato(a) que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga.
- 9.1.** O candidato que incorrer na hipótese acima, e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a vaga perdida já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.
- 9.2.** Configura desistência de vaga o(a) candidato(a) que for laborar em escola diversa da qual fez a escolha, exceto na hipótese de pedido formal de permuta formulado com base em regras de edital que será publicado oportunamente.
- 10.** O candidato poderá escolher vaga(s) cuja soma da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.

**10.1.** As vagas disponibilizadas não podem ser fracionadas, ou seja, uma vaga disponibilizada de 40 horas somente poderá ser preenchida por um candidato.

**11.** A contratação do candidato somente se perfectibilizará se ele apresentar toda a documentação exigida (a lista da documentação exigida será entregue no momento da escolha de vagas), inclusive atestado de saúde ocupacional, de maneira que o início do contrato somente ocorrerá após a constatação da regularidade de toda a documentação exigida e a publicação de Portaria de Admissão em Caráter Temporário.

**12.** A contar do dia seguinte à escolha da vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias para apresentar toda a documentação exigida. Passado o prazo sem que o candidato tenha apresentado toda a documentação exigida, fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

**12.1.** O candidato que incorrer na hipótese de exclusão acima (parte final do item 12), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a vaga perdida já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**13.** O candidato tem a obrigação de apresentar na Unidade Escolar em que fez a escolha da vaga o formulário de apresentação, o que deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 17/05/2019, junto à Direção da respectiva Unidade, sob pena de seu descumprimento acarretar na exclusão do candidato deste processo seletivo, observada a exceção de que trata o item 12.1.

**14.** É de responsabilidade do candidato assegurar-se que, na hipótese de já possuir uma vaga (abaixo da carga de 40 horas), a(s) vaga(s) seguinte(s) que escolher possua(m) compatibilidade de horário com a(s) vaga(s) que anteriormente já possui, sob pena de perda da vaga escolhida.

**14.1.** O candidato que incorrer na hipótese acima (item 14), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a vaga perdida já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS PARA PROFESSORES EDITAL PSS**  
**14/2018 9ª CHAMADA E EDITAL PSS 01/2019\* - Dia: 10/05/2019**

**ACT- Processo Seletivo Simplificado**  
**9ª chamada - Dia: 10/05/2019**

**LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**HORÁRIO: 17h30**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**EBM. TEREZINHA PINHO DE SOUZA: (ARROIO)**

<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	20h	Vespertino	Término de Contrato.

**CMEI. RAIOS DE SOL: (CENTRO)**

<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	20h	Vespertino	Aumento excepcional de demanda Temporária.

**EBM. HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES: (ALTO ARROIO)**

<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	20h	Vespertino	Término de Contrato.

**EBM. DEP. JOAQUIM RAMOS: (Paes Leme)**

<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	20h	Matutino	Licença Maternidade da Profª Graziela Demétrio.
01	20h	Vespertino	Licença Maternidade da Profª Graziela Demétrio.

**HORÁRIO: 17h45**

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CMEI. ALCEU ROCHADEL: (DIVINEIA)**

<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURMA</b>	<b>MOTIVO</b>
01	20h	Mat. 08:00 às 12:00h	Professor Volante	Término de Contrato.

**HORÁRIO: 18h00**

**ANOS INICIAIS:**

**EM. HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES: (ALTO ARROIO)**

<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURMA</b>	<b>MOTIVO</b>
01	20h	Mat. 08:00 às 12:00h	Apoio Pedagógico	Licença Maternidade da Profª Giane Coelho.
01	20h	Vesp. 13:00 às 17:00h	Apoio Pedagógico	Licença Maternidade da Profª Giane Coelho.

**HORÁRIO: 18h15**

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EBM. ETELVINA DE SOZA PEREIRA ( Vila Santo Antônio)**

<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURMA</b>	<b>MOTIVO</b>
01	40h	Mat./ Vesp.	Pré ao 5º ano	Saída do Professor Efetivo para a Comunidade Ativa- Diretoria de Esporte.